



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 14 LIDO 02 / 2001  
Assessoria de Planejamento

**INDICAÇÃO Nº IND 131 /2001**  
**(Do Deputado WILSON LIMA - PSD)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CESS

Em 20.02.01

  
Flamarion Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, General Athos Costa de Farias, a dispensa da revista individual aos integrantes da Pastoral Carcerária, que prestam assistência espiritual aos internos daquele estabelecimento prisional a exemplo de outros Estados da Federação.

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com base no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Deputado Distrital Wilson Lima sugere ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, General Athos Costa de Farias, a dispensa da revista individual aos integrantes da Pastoral Carcerária, que prestam assistência espiritual aos internos daquele estabelecimento prisional, que são previamente identificados e cadastrados por autoridades competentes a exemplo de outros Estados da Federação.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 131 / 01
Fls. n.º 01

Os integrantes da Pastoral Carcerária, tanto do sexo feminino quanto masculino, que há anos prestam assistência espiritual voluntária no Centro de Internamento e Educação da Papuda, sofrem diariamente o constrangimento ao se submeterem à revista individual, numa total falta de respeito à dignidade humana e ao pleno direito do exercício da cidadania, tanto em relação aos servidores da penitenciária quanto aos membros da pastoral.

Há dez anos essa prática não era aplicada e essa conquista em relação aos direitos humanos está já está sendo aplicada nos Estados de Goiás, Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, onde o comportamento dos detentos são de reconhecida periculosidade.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

O credenciamento dos integrantes aqui no Distrito Federal, para essa assistência, é autorizado em ofício pela Pastoral Carcerária e tem a chancela do Bispo primaz da Mitra Arquidiocesana, pelo Juiz Titular da Vara de Execuções Criminais, portanto autoridades plenamente reconhecidas para tal.

Em decorrência disto, estamos formulando também o mérito da presente proposta para o Diretor da Coordenadoria do Sistema Penitenciário e ao Diretor do Centro de Internamento e Educação do Distrito Federal.

Portanto, solicito o apoio dos ilustres pares para que a presente Indicação seja aprovada.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2001

  
**Wilson Lima**  
Deputado Distrital/PSD-DF

